

**OFÍCIO N.º 0416/2021-GS/SEAG/SEAD**

Manaus, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil  
Av. Brasil, 3925, Compensa II  
69036-110–Manaus/AM

**Assunto: Solicitação de informação.**

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **Protocolo n.º 005.0001492.2021-SEAD (Digital)**, de interesse dessa Casa Civil, concernente ao Ofício nº 837/2021-Casa Civil, solicitando informação para apresentar na CPIPANDEMIA, do Senado Federal com a manifestação desta Secretaria por meio do Despacho da Secretária Executiva Adjunta de Recursos Humanos e da Secretária Executiva de Administração e Gestão desta SEAD, para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,



**Inês Carolina Simonetti**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

EFS





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PROTOCOLO

Recebido  
DATA: 11/05/21 HORA: 09:22

.....  
PROTOCOLISTA

**OFÍCIO N.º 837/2021-CASA CIVIL**

Manaus, 10 de maio de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão  
Av. Constelação, 30 - Conj. Morada do Sol - Aleixo

**SEAD**  
FL. Nº ..... 02  
Visto: .....

**Assunto: Solicitação de informações - Requerimento nº  
470/2021-CPIPANDEMIA  
(Processo n.º 01.01.011101.003186/2021-22 - SIGED)**

**Senhora Secretária,**

De ordem do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em atenção ao Ofício nº 1036/2021 - CPIPANDEMIA, oriundo do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia do Processo em epígrafe, que trata do assunto referenciado, para conhecimento e manifestação, a fim de subsidiar resposta do Chefe do Poder Executivo, **respeitado o prazo de 5 (cinco) dias.**

Ademais, solicita-se que as informações acerca da demanda sejam encaminhadas ao endereço eletrônico [casacivil@casacivil.am.gov.br](mailto:casacivil@casacivil.am.gov.br) e que se faça referência ao Processo supramencionado.

Atenciosamente,

[Documento assinado digitalmente]  
**CAROLINE SKROBOT GROSSO LINDENBERG**  
Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil



SEAD  
FL. Nº 88 03  
Visto: .....

SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
Ofício nº 1036/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 7 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Wilson Lima  
Governador do Amazonas

Assunto: **Solicitação de informações – Requerimento nº 470/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Governador,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 470/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 5ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 06.05.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis, em meio magnético, para o endereço eletrônico [sec.cpipandemia@senado.leg.br](mailto:sec.cpipandemia@senado.leg.br).

Atenciosamente,

*Senador Omar Aziz*  
Presidente da CPI Pandemia

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA****REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca da Folha de Pagamento desses Entes Federativos.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado aos chefes do Poder Executivo dos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, as seguintes informações detalhadas a serem enviadas com brevidade máxima a esta CPI:

- a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;
- b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;
- c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;
- d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia);



SF/21949.75270-96



e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;

f) Discriminação do quantitativo de profissionais estrangeiros ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);

g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

### JUSTIFICAÇÃO

A CPI da Pandemia tem entre seus objetivos, o de fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia provocada pela COVID-19. Com esse escopo definido, o presente requerimento tem o visio de solicitar informações acerca da Folha de Pagamento desses Entes, de forma a subsidiar a comissão de informações que possam vir a atestar se houve ou não aplicação irregular dos recursos originados da União Federal por parte dos Administradores Públicos estaduais e municipais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em

Senador EDUARDO GIRÃO



SF/21949.75270-96

**RE: URGENTE - CPI DA PANDEMIA - PRAZO DE 5 DIAS**

Protocolo - Sead &lt;protocolo@sead.am.gov.br&gt;

Seg, 10/05/2021 16:36

Para: Assessoria Casa Civil &lt;apoiogab@casacivil.am.gov.br&gt;

Boa tarde!

Prezados, informamos que a partir de 10.05.2021 suspenderemos o envio e recebimento de e-mails.

Solicitamos que o envio de processos ou qualquer outro arquivo seja feito pelo sistema SIGED.  
Att:

Gerência de Protocolo/SEAD

SEAD 06  
FL. Nº .....  
Visto: .....

---

**De:** Assessoria Casa Civil <apoiogab@casacivil.am.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 10 de maio de 2021 13:55**Para:** Protocolo - Sead <protocolo@sead.am.gov.br>**Assunto:** URGENTE - CPI DA PANDEMIA - PRAZO DE 5 DIAS

Prezado, boa tarde.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho o Ofício n.º837/2021-Casa Civil, que com anexo trata do assunto referenciado

Ao responder este Ofício, favor enviar com copia para o e-mail protocolo@casacivil.am.gov.br, e fazer referencia ao Processo SIGED de n.º 01.01.011101.003186/2021-22.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

**Favor acusar recebimento**Atenciosamente,  
Assessoria de Gabinete da Casa Civil.apoiogab@casacivil.am.gov.br  
Avenida Brasil 3950 – Compensa II  
(92) 3303 – 8343 / 8337  
Manaus – AM – CEP 69036-110

CASA CIVIL



**ENC: URGENTE - CPI DA PANDEMIA - PRAZO DE 5 DIAS**

Assessoria Casa Civil &lt;apoiogab@casacivil.am.gov.br&gt;

Seg, 10/05/2021 18:00

Para: Gabinete da Sead &lt;gabinete@sead.am.gov.br&gt;

📎 3 anexos (1 MB)

OF. 837.2021-CC.pdf; ANEXO OF. 837.2021-CC.pdf; solicitação sead.pdf;

SEAD  
FL. Nº .....  
Visto: .....  
07

Prezado, boa tarde.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho o Ofício n.º837/2021-Casa Civil, que com anexo trata do assunto referenciado

Ao responder este Ofício, favor enviar com copia para o e-mail protocolo@casacivil.am.gov.br, e fazer referencia ao Processo SIGED de n.º 01.01.011101.003186/2021-22.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

**Favor acusar recebimento**

Atenciosamente,  
Assessoria de Gabinete da Casa Civil.



apoiogab@casacivil.am.gov.br  
Avenida Brasil 3950 – Compensa II  
(92) 3303 – 8343 / 8337  
Manaus – AM – CEP 69036-110

**CASA CIVIL****De:** Assessoria Casa Civil**Enviado:** segunda-feira, 10 de maio de 2021 12:55**Para:** Protocolo - Sead <protocolo@sead.am.gov.br>**Assunto:** URGENTE - CPI DA PANDEMIA - PRAZO DE 5 DIAS

Prezado, boa tarde.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho o Ofício n.º837/2021-Casa Civil, que com anexo trata do assunto referenciado

Ao responder este Ofício, favor enviar com copia para o e-mail protocolo@casacivil.am.gov.br, e fazer referencia ao Processo SIGED de n.º 01.01.011101.003186/2021-22.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

**Favor acusar recebimento**



**Protocolo nº 005.0001492.2021**

**Interessado: Casa Civil**

**DESPACHO**

Senhora Secretária,

A Casa Civil encaminha o presente processo à esta SEAD, solicitando as informações contidas no Ofício nº 1036/2021-CPIPANDEMIA, do Senado Federal. Sobre o caso em tela, informamos:

Dos itens solicitados, esta SGRH pode apenas informar quanto aos itens **C e E**, visto que quanto aos demais itens não temos posse da informação, cabendo aos Órgãos SEFAZ e/ou SES, a manifestação sobre os mesmos:

**Item c)** No quadro em anexo, informamos a evolução da folha de pagamento dos Órgãos do Sistema de Saúde Estadual;

**Item e)** Foi concedido o Abono Saúde aos profissionais do Sistema de Saúde, através do Decreto nº 43.690, de 09 de abril de 2021, beneficiando **25.482** servidores pago em uma única parcela no mês de abril de 2021.

É a informação, a qual encaminhamos para Vossa apreciação e providências devidas.

Manaus, 11 de maio de 2021.

**ANDREZA HELENA DA SILVA**  
Secretária Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos/SEAD

**DECRETO N.º 43.690, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE** sobre a concessão de abono remuneratório aos servidores do Sistema Estadual de Saúde, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a impossibilidade jurídica e fiscal de concessão, pelo Estado do Amazonas, de reajuste nas datas bases dos servidores da área da saúde, neste momento;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento deste Governo ao excelente trabalho dos servidores da área da saúde, nas ações de prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de valorização dos profissionais de saúde do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata da Mesa de Negociação Permanente do SUS do Amazonas - MENPS/AM, em reunião realizada no dia 18 de março de 2021, às 09 horas;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 1.º da Lei n.º 2.027, de 19 de abril de 1991, com a redação conferida pela Lei n.º 2.096, de 13 de dezembro de 1991, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder abono, sempre que se fizer necessário, aos servidores civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 01.01.014101.102189/2021-36

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedido abono remuneratório, de caráter eventual, em parcela única, destinado a todos os servidores dos órgãos e entidades que integram o Sistema Estadual de Saúde, em efetivo exercício no enfrentamento direto e indireto da pandemia da COVID-19, na forma a seguir especificada:

I - para os servidores ocupantes de cargos efetivos, em exercício em 2021: 01 (um) vencimento básico, no valor estabelecido pela Lei n. 3.469, de 29 de dezembro de 2009 e pela Lei Promulgada n. 70, de 16 de julho de 2009;

II - para os servidores do regime temporário: 01 (um) vencimento básico, no valor correspondente ao fixado para a classe e referência inicial da carreira equivalente às funções exercidas pelo servidor contratado, na forma estabelecida pela Lei n. 3.469, de 29 de dezembro de 2009 e pela Lei Promulgada n. 70, de 16 de julho de 2009;

III - para os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, sem vínculo: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 2.º** Compete à Secretaria de Estado de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Estado Administração e Gestão, adotar as providências para a abertura de folha de pagamento extraordinária, a fim de que se promova o pagamento imediato do Abono de que trata este Decreto.

**Art. 3.º** O abono concedido na forma deste Decreto não será computado para o cálculo de quaisquer vantagens remuneratórias e nem será incorporado ao valor do vencimento, salário ou proventos para quaisquer efeitos.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da fonte de recursos ordinários da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

**Art. 5.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40650

**DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, § 2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009153.2020, resolve

**I - PRORROGAR** a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão de origem, da servidora **IZOLDA BRANDÃO ARMELAU**, ocupante do cargo de Redator Governamental, Nível 01, Referência II, Matrícula n.º 121.867-0F, do Quadro de Pessoal da Casa Civil.

**II - AUTORIZAR** a Casa Civil a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40651

**DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2067/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 011.0008172.2012, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º, e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **JACINTO ALENILSON MARQUES FERREIRA**, Matrícula n.º 166.216-3A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 40652

**DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1878/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 011.00037956.2014, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **MOYSES HASSAN DA SILVA SOBRINHO**, Matrícula n.º 198.217-6C, do cargo de Pedagogo, PD40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SISTEMA DE SAÚDE - MARÇO DE 2020 a MARÇO DE 2021 - (MILHÕES)

FOLHA DE PAGAMENTO (R\$)

ORÇÃO	mar/20		abr/20		mai/20		jun/20		jul/20		ago/20		set/20		out/20		nov/20		dez/20		jan/21		fev/21		mar/21		DIFERENÇA	
	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor	Qtzade	Valor
S	19.538	72,40	19.497	73,10	19.737	73,60	19.959	74,40	19.939	74,40	19.923	73,80	19.842	75,00	19.770	74,00	19.766	74,40	19.749	71,70	20.503	74,50	21.429	80,80	22.165	85,10	2.627	12,70
ECON	517	2,72	516	2,72	514	2,73	509	2,72	510	2,72	512	2,72	508	2,62	506	2,72	497	2,62	496	2,52	495	2,72	489	2,62	487	2,62	-30	-0,10
EMOIAM	476	2,32	474	2,42	472	2,32	470	2,32	468	2,32	469	2,42	470	2,42	470	2,42	469	2,32	466	2,32	467	2,42	465	2,32	463	2,31	-13	-0,01
AM	285	1,72	286	1,72	284	1,72	279	1,72	276	1,62	275	1,72	274	1,72	274	1,72	271	1,62	270	1,62	269	1,72	269	1,62	266	1,62	-19	-0,10
IT	595	3,13	592	3,24	589	3,14	581	3,14	580	3,14	575	3,14	575	3,14	576	3,14	572	3,14	573	2,44	570	3,30	564	3,14	560	3,14	-35	0,01
JU	928	3,96	944	4,18	942	4,18	932	4,07	935	4,08	923	3,97	921	3,97	917	3,98	96	3,97	914	3,87	909	3,97	908	3,98	889	3,86	-39	-0,10
	1.683	5,33	1.680	5,43	1.676	5,53	1.680	5,43	1.677	5,43	1.678	5,43	1.678	5,43	1.679	5,33	1.677	5,43	176	5,43	1.677	6,03	1.673	5,73	1.671	6,83	-12	1,50
L	24.022	91,58	23.989	92,81	24.214	93,22	24.410	93,80	24.385	93,71	24.355	93,20	24.268	94,30	24.192	93,31	23.348	93,50	22.644	89,90	24.890	94,66	25.797	100,21	26.501	105,48	2.479	13,90

FL. Nº SEAD 10  
Visto: 



**Secretaria de  
Administração  
e Gestão**

Av. Condição, 30  
Conj. Morada do Sol - Aleixo  
Fone: (92) 3182-2800  
Manaus-AM-CEP 69060-081

EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SISTEMA DE SAÚDE - MARÇO DE 2020 a MARÇO DE 2021 - (MILHÕES)

FOLHA DE PAGAMENTO (R\$)

ÓRGÃO	mar/20		abr/20		mai/20		jun/20		jul/20		ago/20		set/20		out/20		nov/20		dez/20		jan/21		fev/21		mar/21		DIFERENÇA	
	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	Qtidade	Valor
S	19.538	72,40	19.497	73,10	19.737	73,60	19.959	74,40	19.939	74,40	19.923	73,80	19.842	75,00	19.770	74,00	19.766	74,40	19.749	71,70	20.503	74,50	21.429	80,80	22.165	85,10	2.627	12,70
ECON	517	2,72	516	2,72	514	2,73	509	2,72	510	2,72	512	2,72	508	2,62	506	2,72	497	2,62	496	2,52	495	2,72	489	2,62	487	2,62	-30	-0,10
EMOIAM	476	2,32	474	2,42	472	2,32	470	2,32	468	2,32	469	2,42	470	2,42	470	2,42	469	2,32	466	2,32	467	2,42	465	2,32	463	2,31	-13	-0,01
AM	285	1,72	286	1,72	284	1,72	279	1,72	276	1,62	275	1,72	274	1,72	274	1,72	271	1,62	270	1,62	269	1,72	269	1,62	266	1,62	-19	-0,10
	595	3,13	592	3,24	589	3,14	581	3,14	580	3,14	575	3,14	575	3,14	576	3,14	572	3,14	573	2,44	570	3,30	564	3,14	560	3,14	-35	0,01
	928	3,96	944	4,18	942	4,18	932	4,07	935	4,08	923	3,97	921	3,97	917	3,98	96	3,97	914	3,87	909	3,97	908	3,98	889	3,86	-39	-0,10
	1.683	5,33	1.680	5,43	1.676	5,53	1.680	5,43	1.677	5,43	1.678	5,43	1.678	5,43	1.679	5,33	1.677	5,43	1.676	5,43	1.677	6,03	1.673	1.671	1.671	6,83	-12	1,50
	24.022	91,58	23.989	92,81	24.214	93,22	24.410	93,80	24.385	93,71	24.355	93,20	24.268	94,30	24.192	93,31	23.348	93,50	22.644	89,90	24.890	94,66	25.797	100,21	26.501	105,48	2.479	13,90

É: SISTEMA DE CADASTRO e FOLHA DE PAGAMENTO - MARÇO DE 2021  
VALORES INFORMADOS SE REFEREM À FOLHA BRUTA: SALÁRIOS + FÉRIAS + ENCARGOS

FL. Nº .....  
Visto: .....

SEAD



**Secretaria de  
Administração  
e Gestão**

Av. Condição, 30  
Conj. Morada do Sol - Aleixo  
Fone: (92) 3182-2800  
Manaus-AM-CEP 69060-081



**PROTOCOLO N.º 005.0001492.2021 - SEAD**

**INTERESSADO: CASA CIVIL**

**ASSUNTO: CPI PANDEMIA/ SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO**


**DESPACHO**

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício n.º 837/2021 CASA CIVIL, bem como, considerando o despacho exarado pela Secretária Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos – SGRH, sugiro o envio dos autos à **CASA CIVIL**, para ciência e demais providências, com a **URGÊNCIA** que o caso requer.

À superior consideração.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 12 de maio de 2021.

  
**Tatianne Vieira Assayag Toledo**  
Secretária Executiva de Administração e Gestão